**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.334/2015**

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO PERÍODO DE FINAL/INÍCIO DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a normal redução do ritmo das atividades administrativas no período dos festejos natalinos e de ano novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido *recesso administrativo* no período de 28/12/2015 a 03/01/2016, aos servidores não abrangidos pelas férias coletivas e recesso de que trata o art. 23 do Decreto nº 1.326/2015.

Art. 2º - Não serão alcançados pelo recesso de que trata o artigo anterior os serviços públicos essenciais, nos termos da lei, que por sua natureza não possam sofre paralisação, especialmente os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, cujos dias de recesso serão concedidos oportunamente por cada secretaria, desde que não importe em aumento de despesa para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal